

## PARECER/CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CEPE

<b>Origem:</b>	CCSA – Apucarana
<b>Para:</b>	CEPE
<b>Assunto:</b>	PPC do curso de Ciências Contábeis
<b>Protocolo nº:</b>	15.413.666-5

### 1 – Histórico

O Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus Apucarana da UNESPAR solicita aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Ciências Contábeis, conforme segue:

O curso foi autorizado em 1974, nos termos do Decreto de Autorização nº 73.592 de 03/02/1974.

O Reconhecimento de Curso mais recente é válido até 21/01/2020, sendo amparado no Decreto 3696/2016, com carga horária de 3.000 horas, regime seriado anual, 100 vagas (50 no turno noturno e 50 no turno matutino) e período de integralização de 4 a 7 anos.

O PPC foi construído de modo harmonizado aos PPCs do mesmo curso em outros campi (18 reuniões nos anos de 2015 a 2018). Tal harmonização, no entanto, não suprime do Colegiado de Curso a autonomia para promover alterações que diferenciem o curso daqueles ofertados nos demais campi da UNESPAR.

Não consta do processo ata de aprovação do PPC pelo Colegiado de Curso.

O PPC foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Centro de Áreas em 02/10/2018 (conforme ata pensada ao processo).

Em 03/10/2018, o processo foi encaminhado eletronicamente à PROGRAD, para inclusão na pauta do CEPE.

### 2 – Análise

O PPC protocolado propõe 3.000 horas relógio, em regime de oferta seriado anual (disciplinas semestrais e anuais), com 120 vagas (40 no turno matutino e 80 no turno noturno).

O PPC contempla parcialmente os princípios gerais de aderência aos documentos institucionais da Universidade (concepção de Universidade, indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, formação integral). Não foi localizado detalhamento quanto a ações voltadas ao acesso e permanência dos estudantes no Ensino Superior, e tampouco acerca da socialização do conhecimento.

Os horários e turnos são coerentes e a carga horária é compatível com a legislação aplicável.

Há menção a aumento de demanda de carga horária docente (pp.55 e 61), embora não esteja quantificado o total de horas adicionais demandado.

Não foi localizada proposta de cumprimento de parte da carga horária na modalidade semipresencial.

Embora o texto mencione que será contemplada a curricularização da extensão (p. 15), não é apresentado detalhamento de como o será feito.

Não foi localizada informação a respeito da integração curricular ou da articulação de estratégias avaliativas interdisciplinares.

Disciplinas obrigatórias e/ou optativas atendem às exigências legais abaixo:

- Deliberação CEE-PR nº 04/2006 (Relações Étnico-Raciais, História e Cultura Afro-Brasileira e Africana);
- Deliberação CEE/PR nº 04/2013 (Educação Ambiental);
- Deliberação CEE/PR nº 02/2015 (Educação em Direitos Humanos);
- Parecer CES/CEE nº 23/2011 (oferta da disciplina de LIBRAS).

O PPC apresenta como anexos os seguintes regulamentos:

- Atividades Acadêmicas Complementares;
- Trabalho de Produção Científica do Curso;
- Estágio Supervisionado Obrigatório.

O PPC atende plenamente às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de Ciências Contábeis (Resolução CNE/CES 04/2005), exceto no que diz respeito ao detalhamento das formas de realização da interdisciplinaridade.

#### SUGESTÕES:

- a.** Esclarecer o impacto da implantação deste PPC em termos de quantidade de horas docentes demandadas a maior;
- b.** Definir se a curricularização da extensão será contemplada ou não (se o for, detalhar os mecanismos para isso; se não o for, retirar do PPC menções relacionadas ao tema);
- c.** Incluir no PPC o detalhamento das formas de realização da interdisciplinaridade (atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso);
- d.** Evidenciar ações direcionadas à preocupação com acesso e permanência dos estudantes no ensino superior (considerando o público atendido pela UNESPAR), bem como acerca da socialização do conhecimento.

### 3 – Parecer

Considerando que o curso obteve renovação de reconhecimento recente (Decreto Estadual 3696/2016 de 10/03/2016) e que esta vige até 21/01/2020, e ainda tendo em vista a análise supra, somos de parecer favorável à aprovação do PPC, com 3.000 horas, 100 vagas anuais (50 vagas no turno matutino e 50 vagas no turno noturno), período de integralização mínimo de 4 anos e máximo de 6 anos, desde que atendidos os seguintes elementos:

- a. Esclarecer o impacto da implantação deste PPC em termos de quantidade de horas docentes demandadas a maior (indispensável para apontar necessidade de apreciação pelo CAD);
- b. Definir se a curricularização da extensão será contemplada ou não (se o for, detalhar os mecanismos para isso; se não o for, retirar do PPC menções relacionadas ao tema);
- c. Incluir no PPC o detalhamento das formas de realização da interdisciplinaridade (atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso);
- d. Evidenciar ações direcionadas à preocupação com acesso e permanência dos estudantes no ensino superior (considerando o público atendido pela UNESPAR), bem como acerca da socialização do conhecimento.

Parecerista: Jorge Leandro Delconte Ferreira  
UNESPAR – campus Campo Mourão